



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL COMPLETO**

Processo Seletivo Simplificado 50/2020 – Ifes/UAB – Vagas Remanescentes  
Curso de Licenciatura em Letras – Português, a Distância



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 50/2020 – IFES/UAB  
VAGAS REMANESCENTES

<b>N °</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO/LOCAL</b>
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Vagas Remanescentes	06/11/2020	Nos sites: <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
02	Período de Inscrição	06 a 16/11/2020	Via e-mail: <a href="mailto:editalccllpead.vi@ifes.edu.br">editalccllpead.vi@ifes.edu.br</a>
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	16/11/2020	<a href="mailto:editalccllpead.vi@ifes.edu.br">editalccllpead.vi@ifes.edu.br</a>
04	Prova Escrita	22/11/2020	Cidade onde se localiza o polo – local e horário a ser divulgado dia 20/11/2020
05	Resultado Parcial	04/12/2020	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
06	Recursos	07 e 08/12/2020	Via e-mail: <a href="mailto:editalccllpead.vi@ifes.edu.br">editalccllpead.vi@ifes.edu.br</a>
07	Resultado após recursos	10/12/2020	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
08	Pré-matrícula	14 a 16/12/2020	08h às 14h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
09	Primeira chamada de Suplentes junto como resultado final	10/12/2020	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
10	Início das aulas	09/02/2021	Polos municipais de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 50/2020 – IFES/UAB - VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 47/2020, para o 1º semestre do ano letivo de 2021, nos polos municipais de apoio presencial.

### 1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios.

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

### 2 PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

### 3 DO CURSO E DAS VAGAS

**3.1** O curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância do Ifes visa suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

**3.2** Será ofertado um total de **193 vagas**, sendo 06 vagas, em cada polo, para **PRP** – Professores da Rede Pública e as demais vagas para **AC** - Ampla Concorrência, distribuídas de acordo com o quadro 01 a seguir:

**QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO**

POLO	VAGA		ENDEREÇO
	PRP*	AC**	
Aracruz	06	09	Rua General Aristides Guaraná nº 23, Centro – Aracruz-ES – CEP: 29.190-050 – Telefone (27) 3270-7470
Cachoeiro de Itapemirim	06	19	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua nº 1759 (Cidade Universitária) - Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES. - CEP: 29313-230 – Ponto de Referência: Em frente ao

			IFES de Cachoeiro - Telefone polo UAB (28) 3521-3938 ou (28) 3155-5218 (rec.)
Colatina	06	15	EMEF Adwalter Ribeiro Soares - Rua Jaci Fontes, nº 56 - Santa Terezinha - Colatina ES – CEP: 29.702.562 - Telefone (27) 3177-7070
Ecoporanga	06	24	Rua José da Cruz, S/Nº - Centro – Em frente à farmacinha da Prefeitura - Coporanga – CEP: 29.850-000 - Telefone (27) 3755-1671
Mantenópolis	06	21	Rua Tiradentes, S/Nº - Centro - Em cima da Rodoviária - Mantenópolis – CEP: 29.29770-000 - Telefone (27) 3758-2268 ou 3758-1169
Mimoso do Sul	06	24	Rua Projetada, S/Nº - Chácara do Chafariz - Pombal - Mimoso do Sul – CEP: 29.400-000 - Telefone (28) 99977-4265 (rec.)
Piúma	06	19	Rua Jair Novaes, nº 56 - Centro - Piúma – CEP: 29.285-000 - Telefone (28) 99945-5728 (recado)
São Mateus	06	14	Rua Duque de Caxias, nº 194 - Bairro Carapina - São Mateus – CEP: 29.933-030 – Próximo da Praça Amélia Boroto.

**Legenda:**

**\*PRP** – vagas reservadas para **Professores da Rede Pública** de ensino, **em exercício**, sem formação inicial em nível superior ou que atuem na área de Letras sem a formação específica. Conforme exigência do Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES de 20 de agosto de 2020.

**\*\*AC** – vagas destinadas a **Ampla Concorrência**

**3.3** O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

**3.4** Durante todo o curso **haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial** de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1 Período de inscrição:** de 06 a 16 de novembro de 2020.

**4.1.1 Taxa de inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)** paga por **GRU** ou Cópia do **CadÚnico** (Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal) **atualizado em 2020** para isenção da taxa. O Cartão Cidadão da Caixa Econômica Federal não substitui o CadÚnico.

**Obs.1: Os candidatos desclassificados no Edital 47/2020 poderão reutilizar o comprovante de pagamento da GRU para se inscrever neste edital.**

**Obs.2:** A guia de recolhimento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), pode ser obtida no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, **Impressão - GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações:

UG: código 158416
Gestão: 26406
Recolhimento: Código 28832-2
Número de Referência: 762017
Competência: 11/2020
Vencimento: 16/11/2020

CNPJ ou CPF do Contribuinte: colocar o CPF do candidato a aluno

Valor Principal: R\$ 68,00

Valor Final: R\$ 68,00

Após o preenchimento clique em Emitir GRU.

**4.1.2** Dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: [editalccllpead.vi@ifes.edu.br](mailto:editalccllpead.vi@ifes.edu.br).

#### **4.2 Procedimentos para inscrição:**

**4.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

#### **4.2.2 Formulário de inscrição:**

A inscrição só poderá ser realizada pelo e-mail [editalccllpead.vi@ifes.edu.br](mailto:editalccllpead.vi@ifes.edu.br), preenchendo os formulários disponíveis em: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br). Será OBRIGATÓRIO anexar o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

**O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU ou a anexação de Cópia do CadÚnico, e o envio da documentação em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 Megabytes.**

a) acessar o site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) – Menu Seleção / Processo Seletivo / ALUNO / Edital 50/2020; ou [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br) – Processo Seletivo / aluno / Edital 50/2020;

b) ler as informações do edital e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural (Anexo I), informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: [editalccllpead.vi@ifes.edu.br](mailto:editalccllpead.vi@ifes.edu.br);

d) após o preenchimento da ficha de inscrição, se não possuir CadÚnico, gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme item 4.1.1, imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;

e) concluída a inscrição no sistema e paga a GRU, se não possuir CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, conforme descrita no item 4.2.3, para o e-mail que consta no item 4.2.4.

f) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.2.3 até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2020, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado(a) do processo seletivo.

g) O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.2 significa que o(a) candidato(a) NÃO estará inscrito(a).

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

#### **4.2.3 Documentação digitalizada (em PDF único, com no máximo 10 MB) para a inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Comprovante de vínculo e efetivo exercício na rede pública de ensino para candidato a vaga PRP.
- d) Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o perfil PRP e item 5.3 deste edital, para os candidatos que possuem experiência profissional.
- e) Comprovante de pagamento da inscrição, exceto para os que anexarem Cópia do CadÚnico.

**4.2.4** Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, em **arquivo único, formato PDF**, com no máximo 10 Megabytes e identificado com o nome do candidato no e-mail, com remessa até às 23h59min dia 16/11/2020, exclusivamente para o e-mail [editalccllpead.vi@ifes.edu.br](mailto:editalccllpead.vi@ifes.edu.br).

**4.2.4.1** As inscrições com envio de e-mail posterior à data e ao horário limite serão indeferidas.

**4.2.4.2** A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se não estiver em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 MB e identificado com o nome do candidato no e-mail ou os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

**4.2.4.3** Só será aceita uma inscrição por candidato, em e-mail com arquivo único.

**4.2.5** O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

**4.2.6** O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

## **5 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**5.1** A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de prova e pontos por experiência profissional.

### **5.2 DA PROVA:**

**5.2.1.** A prova para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá na cidade onde se localiza o polo escolhido, no dia **22 de novembro de 2020**, e será realizada em uma única etapa, constando de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, que será desenvolvido a partir de proposta única, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**5.2.2. Horário da prova:** em vista da pandemia de Covid-19, com a necessidade de cumprimento dos protocolos de biossegurança, os candidatos poderão ser distribuídos em mais de um horário para realização da prova. Os horários e a distribuição dos candidatos por turno serão informados no dia 20 de novembro, junto ao local da prova.

**5.2.3. Duração da prova:** 2 (duas) horas.

**5.2.4.** A prova de redação deverá ser feita a caneta, em tinta azul ou preta.

**5.2.5.** A redação será desidentificada e corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

**5.2.6.** A prova de redação terá caráter eliminatório com base nos critérios abaixo estabelecidos:

- a) apresentar o texto com marcas de identificação do candidato;
- b) fugir substancialmente ao tema proposto;
- c) apresentar textos ilegíveis;
- d) não obedecer ao número de linhas solicitado;
- e) não atender ao item 5.2.4.

### **5.3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**5.3.1.** A pontuação para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério, estão discriminados na tabela a seguir:

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Correspondente</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
No Magistério Público	3,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	60
No Magistério Privado	2,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	40

**5.3.2.** O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição – em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

## **6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio da **média de pontuação** entre os pontos obtidos na prova e os pontos apurados pela comprovação de experiência profissional em exercício de magistério.

**6.2** Para efeito de cálculo da **média de pontuação**, considerar-se-ão os seguintes critérios:

<b>Nota na Prova</b>	<b>Pontos por Experiência Profissional</b>	<b>Média Final</b>
Peso 3	Peso 1	

**6.3** A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

**Obs. 1.** Na falta de candidatos a vagas de PRP - Professores da Rede Pública, as vagas ociosas serão destinadas aos candidatos de AC – Ampla Concorrência.

**Obs. 2.** Caso o número de candidatos exceda o número de vagas reservadas para PRP, os que não forem atendidos nas vagas serão incluídos na listagem de ampla concorrência e classificados de acordo com a sua pontuação final.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- maior nota na prova de redação;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério público;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério privado;
- maior idade.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1** Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 50/2020 - IFES/UAB – Vagas Remanescentes serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br).

**8.2** Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

**8.3** Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online próprio, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br), até às 23h59min do dia 08/12/2020.

O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br).

**8.4** Não será aceito recurso que não for feito por meio de formulário disponibilizado nos endereços eletrônicos descritos no item 8.3.

## **9 DA PRÉ-MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **14 a 16 de dezembro de 2020**, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

**9.2** O horário de atendimento no polo será das 08h às 14h.

**9.3** Documentação para pré-matrícula:

**a)** Requerimento próprio de matrícula (Anexo II);

**Obs.:** Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.

**b)** Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;

**c)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (**cópia autenticada**);

**d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

**e)** Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

**f)** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos (**cópia autenticada**) e Certificado de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

k) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**); ou Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);

l) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome tanto do candidato quanto do polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

**Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.**

**9.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:**

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, entregando a documentação descrita no item 9.3 **em envelope lacrado**.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o(a) suplente para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital, não poderá efetuar sua pré-matrícula.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

e) O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula.

## **10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**10.1** A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

**10.2** Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

**10.3** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**10.4** Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória até o início das aulas.

**10.5** As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

**10.6** O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará 2ª Convocação, **via e-mail**, dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula. O prazo para confirmação de interesse na matrícula, via e-mail, será de **até 24 horas**.

**10.7** Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

**a)** NÃO comparecer à aula inaugural e ao primeiro encontro presencial;

**b)** NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

**Obs. 1:** Só será permitido ao candidato bolsista do Prouni matricular-se em uma instituição de ensino público superior e gratuita mediante o comprovante de cancelamento da bolsa Prouni.

**Obs. 2:** A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

## **11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

**11.1** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br), clicando em Downloads – Documentos.

**11.2** Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

**11.3 ATENÇÃO:** A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

**11.4** O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

**11.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

**11.6** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.7** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

**11.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

**11.9** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de novembro de 2020.

**JADIR JOSE PELA**

**Reitor**